



DECRETO Nº 003/2025,

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*Decreta estado de emergência administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo do município de Penaforte e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelos artigos que definem sua competência exclusiva para expedir decretos, e

**CONSIDERANDO** que somente em relação ao fornecimento de energia elétrica, recebido pelo município, indicando evidências de prestação de serviços sem os respectivos pagamentos, totalizando o montante de R\$ 4.763.963,75 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** ainda que em relação ao débito de INSS do município totaliza mais de R\$ 16.000.00,00 (dezesesseis milhões de reais);

**CONSIDERANDO** ainda que, até o momento, não foi apresentada a posição dos Restos a Pagar, conforme previsto na Lei Complementar Estadual correspondente;

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior da Secretaria Municipal de Saúde omitiu várias informações, especialmente sobre a existência de débitos em aberto com fornecedores e prestadores de serviços, bem como sobre a execução de serviços sem a devida formalização contratual;

**CONSIDERANDO** que, em outras secretarias municipais, também foram identificadas situações de débitos em aberto com prestadores de serviços e fornecedores, deixados pela gestão municipal anterior, o que será objeto de apuração detalhada pela atual gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de atos administrativos urgentes para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população;



**CONSIDERANDO** que a interrupção, paralisação ou ineficiência na prestação de serviços e utilidades públicas impõe uma punição injusta à sociedade, podendo caracterizar, inclusive, ato de improbidade administrativa por parte do atual gestor público;

**CONSIDERANDO** que a continuidade das atividades administrativas se materializa, do ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e no atendimento efetivo das demandas da população de Penaforte;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor público municipal de zelar pelos recursos públicos e de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de atuar de forma racional e econômica;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, que exige que os atos administrativos sejam praticados em estrita observância às normas legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado estado de emergência administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal de Penaforte, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Durante o período de emergência administrativa e financeira, fica vedada a realização de qualquer despesa no âmbito do Poder Executivo sem a prévia e expressa autorização escrita do prefeito municipal.

**Art. 3º.** Fica autorizada a administração pública municipal, por força do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e caso seja caracterizada a urgência para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução de atos administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento, infraestrutura



básica, funcionamento administrativo e outros serviços considerados essenciais, por meio de processo licitatório na modalidade de dispensa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 22 de janeiro de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**Prefeito Municipal**